

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2012

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 62 E AS TABELAS “I” E “II” E A PARTE “B” DA TABELA “VI” DO ANEXO “I” DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 019/2006, DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR VENAL IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. Complementar nº 035/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - O caput do artigo 62 da Lei Complementar nº 019/2006 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 62 - O pagamento do imposto poderá ser efetuado de uma só vez ou em 10 prestações, iguais, mensais e sucessivas, na forma e nos prazos regulamentares.”

Artigo 2º - Objetivando o cumprimento dos artigos 71 e seguintes do Código Tributário Municipal, ficam alteradas as Tabelas “I” e “II” e a Parte “B” da Tabela “VI” do Anexo “I” do Código Tributário do Município de Elisiário, Lei Complementar 019/2006, cuja alteração segue no Anexo I desta Lei, atualizando assim o valor venal dos imóveis urbanos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 04 de Dezembro de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

= ANEXO I =

LEI COMP.: 033/2012

TABELA I
VALOR DO METRO QUADRADO DA CONSTRUÇÃO

TIPO DA EDIFICAÇÃO		VALOR DO M ² /UFREs
Rústico	01 a 21	121,76
Popular	22 a 30	173,28
Médio	31 a 50	254,96
Fino	51 a 65	408,87
Luxo	acima de 65	548,62

TABELA II
FATOR DE VALORIZAÇÃO DOS TERRENOS – K
VALOR POR METRO QUADRADO – M

ZONA	UFREs/M ²
I. Centro	42,64
II. Extensão Centro	40,50
III. CDHU	38,15
IV. Parque Industrial I	21,32
V. Bairro Caputira	17,04
VI. Loteamento Bairro Caputira	38,15

TABELA VI
VALOR UNITÁRIO DAS EDIFICAÇÕES - VU
PARTE B - CATEGORIA E VALOR BÁSICO SEGUNDO O TIPO

TOTAL DE PONTOS	CATEGORIA	VALOR BÁSICO SEGUNDO O TIPO
De 01 a 21	Rústico	121,76
De 22 a 30	Popular	173,28
De 31 a 50	Médio	254,96
De 51 a 65	Fino	408,87
Acima de 65	Luxo	548,62